

FCECON	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Página: 1 de 2
ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE RADIOTERAPIA		
ASSUNTO: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ENFERMEIRO NO SETOR DE RADIOTERAPIA		
1. Objetivo Normatizar as atribuições e competências do enfermeiro atuante no setor de radioterapia.		
2. Considerações Gerais O enfermeiro tem função de coordenação/supervisão.		
Responsável Enfermeiro.	3. Procedimento 3.1 Manter o setor em ordem, limpo e organizado; 3.2 Supervisionar atividades realizadas pelos técnicos de enfermagem; 3.3 Previsão e provisão de materiais; 3.4 Participar de protocolos terapêuticos de Enfermagem, na prevenção, tratamento e reabilitação, em clientes submetidos à radiação ionizante. 3.5 Assistir de maneira integral aos clientes e suas famílias, tendo como base o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem e a legislação vigente. 3.6 Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes às áreas de atuação. 3.7 Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, procurando garantir uma assistência integral ao cliente e familiares. 3.8 Registrar informações e dados estatísticos pertinentes à assistência de Enfermagem, ressaltando os indicadores de desempenho, interpretando e otimizando a utilização dos mesmos. 3.9 Formular e implementar Manuais Educativos aos clientes e familiares, adequando-os a sua realidade social. 3.10 Manter atualização técnica e científica de manuseio dos equipamentos de radioproteção, que lhe permita atuar com eficácia em situações de rotina e emergenciais, visando interromper e/ou evitar acidentes ou ocorrências que possam causar algum dano físico ou material considerável, nos moldes da NE-3.01 e NE- 3.06, da CNEN, respeitando as competências dos demais profissionais. <i>3.11 Na Consulta de Enfermagem:</i> Realizar orientações aos pacientes nos processos de Planejamento; 3.11.1 Em planejamentos 3D de Próstata e Pelve, orientar preparo de exame; 3.11.2 Orientar pacientes sobre cuidados durante o tratamento; 3.11.3 Avaliar reações adversas durante o tratamento; 3.11.4 Monitorar eventos adversos conforme necessidade; 3.11.5 Avaliar radiodermites e adotar condutas de acordo com protocolo institucional;	

	<p><i>3.12 Na Braquiterapia:</i></p> <p>3.12.1 Orientar pacientes sobre o procedimento, cuidados e fluxograma de atendimento;</p> <p>3.12.2 Quando paciente realizar tratamento na FCECON, inserir paciente na lista de espera para o tratamento, conforme necessidade;</p> <p>3.12.3 Quando paciente realizar tratamento em clínica conveniada:</p> <p>3.12.4 Inserir pacientes no SISREG quando houver necessidade de tratamento dos pacientes em clínica conveniada;</p> <p>3.12.5 Verificar aprovação de autorização de tratamento em clínica conveniada e ligar para pacientes, para que os mesmos possam assinar o termo de encaminhamento e iniciem o tratamento;</p> <p>3.12.6 Orientar pacientes sobre fluxo de atendimento dos pacientes quando encaminhados para tratamento em clínica conveniada.</p> <p>3.12.7 Checar materiais permanentes;</p> <p>3.12.8 Verificar e monitorar os processos de limpeza e esterilização de materiais;</p> <p>3.12.9 Auxiliar o profissional médico nos procedimentos da Braquiterapia (Sondagem vesical, preparo de equipamentos) conforme necessidade;</p> <p><i>3.13 Na Anestesia em pacientes pediátricos:</i></p> <p>3.13.1 Encaminhar paciente para o aparelho de realização do tratamento;</p> <p>3.13.2 Auxiliar anestesista nos procedimentos conforme necessidade;</p> <p>3.13.3 Verificar necessidade de provisão de medicamentos;</p> <p>3.13.4 Manter carro de emergência organizado e com os materiais necessários;</p> <p>3.13.5 Organizar carrinho anestésico e de enfermagem após realização de procedimento;</p> <p>3.13.6 Monitorar paciente durante o período de Recuperação pós-anestésica;</p> <p>2.13.7 Auxiliar os profissionais médicos em resoluções de intercorrências conforme necessidade;</p> <p><i>3.14 Funções administrativas e de ensino:</i></p> <p>3.14.1 Fazer pedido de materiais conforme rotina institucional;</p> <p>2.14.2 Agendar planejamentos 2D na agenda médica, cartão do paciente e ficha para anexação no prontuário de Radioterapia do paciente. Colocar prontuário na recepção;</p> <p>2.14.3 Agendar planejamentos 3D no cartão do paciente, ficha para anexação no prontuário de Radioterapia do paciente e colocar prontuário em pasta arquivo específica, localizado na Física Médica do Setor;</p> <p>2.14.4 Verificar necessidade de realização de treinamentos para os funcionários do setor ou da instituição e realizá-los;</p> <p>2.14.5 Proporcionar condições para o aprimoramento dos profissionais de Enfermagem atuantes na área, através de cursos e estágios em instituições afins.</p> <p>2.14.6 Elaborar os programas de estágio, treinamento e desenvolvimento de profissionais de Enfermagem nos diferentes níveis de formação, relativos à área de atuação, bem como proceder à conclusão e supervisão deste processo educativo.</p> <p>2.14.7 Formular e implementar Manuais Técnicos Operacionais para equipe de Enfermagem nos diversos setores de atuação.</p>
<p>Sigla RT – AE/01</p>	<p>Página 2 de 2</p>

Referência: Resolução COFEN 211/1998: *Dispõe sobre a atuação dos profissionais de Enfermagem que trabalham com radiação ionizante.* Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2111998_4258.html. Acesso em 04/12/2014 às 09:47.

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Procedimento Operacional Padrão- POP Atribuições do Enfermeiro RT – AE/01 Rev:02

Código	Data Emissão	Data de Vigência	Próxima Revisão	Revisão
RT – AE/01	SETEMBRO/2023	2023/2026	SETEMBRO/2026	02

Elaborado por: <i>Ellen Albuquerque</i> <i>Especialista em Oncologia</i> <i>COREN: 347072</i>	Verificado por: <i>Ana Claudia L. Brasileiro</i> <i>Enfermeira Radioterapia</i> <i>COREN: 80508</i>	Aprovado por: <i>Glauciane Moreira Neves</i> <i>Presidente da CCJH</i> <i>COREN:98226</i>
---	---	---

Documento exclusivo à Fundação CECON. Proibida reprodução.